



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO N° 190/2011 – CGJ/AM

Dispõe sobre a uniformização de procedimentos a serem adotados na realização de Correções e Inspeções Judiciais e Extrajudiciais no âmbito do Estado do Amazonas, por meio do Manual da Corregedoria-Geral de Justiça

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência no desenvolvimento dos serviços públicos, insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são reservadas pelo artigo 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO que as correções e inspeções têm por fim fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais e extrajudiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de padronização capazes de aperfeiçoar a realização das correções e inspeções judiciais e extrajudiciais nas Comarcas da Capital e do Interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Manual de Correição e Inspeção da Corregedoria-Geral de Justiça, para o fim de instruir e orientar os Magistrados e servidores no desempenho eficaz da função correicional.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 2º - ESTABELECER que futuras edições e atualizações do Manual de Correição e Inspeção sejam ultimadas por intermédio de ordens de serviço expedidas pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3º - O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus,
13 de setembro de 2011.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça

